



Diário Oficial

ELETRÔNICO



Nº 2208

Fortaleza - Sexta-feira, 06 de março de 2026

Ministério Público do Estado do Ceará

ATOS DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Extrato Nº 0017/2026/SEPLAN
Fortaleza, 6 de março de 2026

INSTRUMENTO: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 012/2026. PROCESSO: 09.2026.00004519-6.
PARTÍCIPIES: Ministério Público do Estado do Ceará, CNPJ nº 06.928.790/0001-56 e a Câmara Municipal do Crato, CNPJ nº 05.619.754/0001-48
OBJETO (Cláusula Primeira): O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a conjunção de esforços para instalação, manutenção e funcionamento do Núcleo de Atendimento às Vítimas de Violência - NUAVV Cariri, visando:
1.2 - A execução do projeto de expansão do NUAVV, mediante ação conjunta entre os partícipes, proporcionando e ampliando o acesso aos direitos, como favorecimento do processo de acolhimento e empoderamento das vítimas de violência;
1.3 - A disponibilização, por parte da Casa Legislativa, de 01 (um) servidor(a) efetivo(a), ocupante do cargo de Recepcionista, ou do cargo de Atendente de Balcão, ou do cargo de Assistente Executivo, com vistas à execução de tarefas, no âmbito de suas competências e atribuições, de apoio técnico e administrativo necessários ao desenvolvimento das atividades no NUAVV Cariri, sem ônus para o MPCE.
PRAZO DE VIGÊNCIA (Cláusula Quinta): O prazo de vigência deste Acordo de Cooperação é de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Eletrônico do Ministério Público do Ceará.
DATA DA ASSINATURA: 12/02/2026.
SIGNATÁRIOS: Herbet Gonçalves Santos, Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará. Érico Matheus Brito Duarte, Presidente da Câmara Municipal do Crato.
FONTE: SEPLAN/MPCE.

Extrato de Contrato
Fortaleza, 3 de março de 2026

CONTRATO Nº 004/2026/PGJ

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, por meio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima, 130, Cambé, Fortaleza/CE, CEP 60822-325, inscrita no CNPJ nº 06.928.790/0001-56, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça, Herbet Gonçalves Santos, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE ou PGJ/CE, e a empresa AJ SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 40.910.360/0001-45, situada na Rua Ana Melo, S/N, Paracuru Beach, Paracuru/CE, CEP:

representada neste ato por seu representante Jonadaby de Castro Alves, qualificado nos autos do PGA nº 09.2024.00026050-6, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente contrato tendo em vista o resultado do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 037/2025 (PGA Nº 09.2024.00026050-6), ARP nº 057/2025, bem como o constante nos autos do PGA nº 09.2026.00001289-4, partes integrantes e indissociáveis deste Contrato, tudo de acordo com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Prestação de serviços de dedetização (desinsetização, descupinização e desratização), conforme especificações e quantidades expostas no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 037/2025 e ARP nº 057/2025 (Itens 03, 04, 05, 06, 07 e 08).

CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A despesa com a execução do presente contrato correrá à conta de créditos orçamentários consignados na seguinte classificação:

F	R	M	M	P	-
15200005.005.01.03.122.211.20157.1.1.7.59.1.200070.3.3.90.3.9.15.2.1.0000					
P	G	J			-
15000000.001.01.03.091.515.20154.0.1.5.00.9.100000.3.3.90.3.9.15.2.1.0000.					
P	G	J			-
15000000.001.01.03.091.191.20516.0.1.5.00.9.100000.3.3.90.3.9.15.2.1.0000.					

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DO REAJUSTE

5.1 O valor global do contrato é de R\$ 363.674,40 (trezentos e sessenta e três mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), considerando:

[Vide tabela anexa ao final da publicação]

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.1 O prazo de vigência contratual é de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da sua assinatura pela contratada, estando sua eficácia condicionada à publicação do seu extrato nos termos do art. 94, da Lei nº 14.133/2021.

6.2 O prazo de vigência poderá ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Herbet Gonçalves Santos

Corregedora-Geral:
Maria Neves Feitosa Campos
Secretário-Geral:
Iuri Rocha Leitão

Ouvidora-Geral:
Loraine Jacob Molina



MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará

Fortaleza, 03 de março de 2026.

HERBET GONÇALVES SANTOS
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
(CONTRATANTE)

AJ SERVIÇOS LTDA
(CONTRATADA)

Extrato de Contrato
Fortaleza, 3 de março de 2026

CONTRATO Nº 003/2026/PGJ

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, por meio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima, 130, Cambéa, Fortaleza/CE, CEP 60822-325, inscrita no CNPJ nº 06.928.790/0001-56, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça, Herbert Gonçalves Santos, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE ou PGJ/CE, e a empresa CVS SANTOS LTDA, CNPJ N.º 60.417.955/0001-70, situada na Travessa Domingos Rodrigues, nº 223, bairro: Centro, Serra Talhada-PE - CEP: 56903-442, representada neste ato por sua representante, a Sra. Cinthia Vitoria Silva Santos, qualificada nos autos do PGA nº 09.2024.00026050-6, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente contrato tendo em vista o resultado do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 037/2025 (PGA Nº 09.2024.00026050-6), ARP nº 056/2025, bem como o constante nos autos do PGA nº. 09.2026.00001285-0, partes integrantes e indissociáveis deste Contrato, tudo de acordo com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Prestação de serviços de dedetização (desinsetização, descupinização e desratização), conforme especificações e quantidades expostas no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 037/2025 e ARP nº 056/2025 (Itens 01, 02 e 09).

CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A despesa com a execução do presente contrato correrá à conta de créditos orçamentários consignados na seguinte classificação:

F	R	M	M	P	-
15200005.005.01.03.122.211.20157.1.1.7.59.1.200070.3.3.90.3.9.15.2.1.0000					
P	G	J			-
15000000.001.01.03.091.515.20154.0.1.5.00.9.100000.3.3.90.3.9.15.2.1.0000.					
P	G	J			-
15000000.001.01.03.091.191.20516.0.1.5.00.9.100000.3.3.90.3.9.15.2.1.0000.					

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DO REAJUSTE

5.1O valor global do contrato é de R\$ 170.707,20 (cento e setenta mil, setecentos e sete reais e vinte centavos), considerando:
[Vide tabela anexa ao final da publicação]

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.1O prazo de vigência contratual é de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da sua assinatura pela contratada, estando sua eficácia condicionada à publicação do seu extrato nos termos do art. 94, da Lei nº 14.133/2021.

6.2O prazo de vigência poderá ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

Fortaleza, 03 de março de 2026.

HERBET GONÇALVES SANTOS
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
(CONTRATANTE)

CVS SANTOS LTDA
(CONTRATADA)

ATOS DA CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Portaria Cgmp Nº 002/2026/ATPJ
Fortaleza, 5 de março de 2026

Determina o acompanhamento de julgamento perante o Tribunal Popular do Júri indicados neste ato.

A CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008, e art. 26, inciso XI, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público;

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Correição Ordinária, realizada nos Órgãos de Controle Disciplinar do Ministério Público do Ceará pela Corregedoria Nacional do Ministério Público, em Março/2021, Procedimento de Correição nº 1.00119/2021-79, e, ainda, o Acórdão proferido nos autos do aludido procedimento, aprovado por ocasião da 11ª Sessão Plenária Ordinária do Conselho Nacional do Ministério Público, realizada em 10 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO as Proposições constantes no referido Relatório Conclusivo, direcionadas à Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Ceará, constantes nos itens III.2.5 e III.2.6, que dispõem: "III.2.5 - que, respeitada a autonomia administrativa, promova a inclusão de disposição normativa no sentido de abranger a obrigatoriedade da